



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

## LEI Nº4.105, DE 28 DE MAIO DE 2014.

(Projeto de Lei do Executivo nº034/14, de autoria do Prefeito, Marcos Cherem)

**DENOMINA DE PRAÇA "PADRE SILVESTRE MÜLLER" LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada "PRAÇA PADRE SILVESTRE MÜLLER" a Praça situada entre a Rua Goiás e Equipamento Comunitário 02, no Bairro Portal da Serra.

Art. 2º. O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura Municipal de Lavras, em 28 de maio de 2014.

  
**MARCOS CHEREM**  
Prefeito Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679, de 09 de maio de 2010, CERTIFICO que a(o) lei nº 4.105

foi publicada no Diário Oficial do Município e mantida em sua íntegra no Quadro de Avisos do saguão de Prefeitura de Lavras.

Lavras, 28 de maio de 2014

  
Secretaria Municipal de Comunicação

